



## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA 1007

Ata da milésima sétima reunião Plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, realizada no vigésimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na modalidade on-line (Plataforma Zoom Meetings), em atenção à Portaria Administrativa CRP-08 nº 004/2022 e às Resoluções CFP nº 10/2023 e CRP-08 nº 03/2023. **Conselheiras(os) participantes presencialmente:** Psic. Gilberto Gaertner (CRP-08/05000) - Conselheiro Presidente; Psic. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803) - Conselheira Vice-Presidente e Presidente da Comissão de Ética; Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216) - Conselheira Secretária; Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857) - Conselheiro Tesoureiro; Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) a partir das 15h20. **Conselheiras(os) participantes de forma remota:** Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329); Psic. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815). **Justificaram ausências:** Psic. Amanda Moses Xocaira (CRP-08/34370); Psic. Carla Chemure Cechelero Slongo (CRP-08/20727); Psic. Claudia Regina Martins Pastro dos Reis (CRP-08/13638); Psic. Gabriela Antunes Soares (CRP-08/38349); Psic. Gesielene Oliveira de Carvalho (CRP-08/17373); Psic. Rafaela de Souza Trento (CRP-08/30704); Psic. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528) – Presidente da COF; Psic. Iris Aline da Silva Santos Benedito (CRP-08/27925); Psic. Rafael Sfreddo (CRP-08/22359); Psic. Geison David da Silva (CRP-08/28047); Psic. Elizabeth Regina Maio (CRP-08/01886); Psic. Érika Ribeiro da Silva (CRP-08/28557); Psic. Josiane de Fatima Farias Knaut (CRP-08/05051); Psic. Régis Maliszewski da Silva (CRP-08/24079). **Também presentes - Presencialmente:** Psic. Elisandra Mirandola Krause (CRP-08/10853) – Assessora Técnica da COE; Marilene Antoniacomi dos Santos – Assistente Administrativa da COE; Psic. Felipe De Souza Castro (CRP 08/29057) – Psicólogo Técnico da COE; Dra. Zenaide Carpanez (OAB/PR nº 18.420) – Assessora Jurídica e Procuradora do CRP-08; Psic. Cláudia Silva Mário (CRP 08/34836) – Colaboradora da COE; Psic. Carlize Regina Ogg Nascimento (CRP 08/01816) – Colaboradora da COE. **Remotamente:** Erika da Silva Lopes – Auxiliar Administrativo da COE; Psic. Bruna Cristina de Oliveira Danziger (CRP-08/21793) – Psicóloga Técnica da COE; Psic. Quézia Silveira de Mattos (CRP-08/28277) – Colaboradora da COE; Psic. Christiane Henriques Ferreira (CRP 08/22399) – Colaboradora da COE; Psic. Kaio Cesar Pacheco (CRP 08/29517) – Colaborador da COE. Havendo quórum, às 14h15 teve início a sessão plenária. **1. Comissão de Ética 1.1 Apresentação de Pareceres 1.1.1 PEI 003/2021** A Psic. Carlize Regina Ogg Nascimento (CRP 08/01816) – Colaboradora da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE. Após elucidações, a Cons. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-

08/06207) sugere incluir os seguintes Princípios Fundamentais do CEPP: “III (suposta falta de leitura crítica), pois na situação em que atendia a mãe e suposto favorecimento e intervenção nas decisões jurídicas; Com relação a produção de documentos psicológicos sem consistência técnica e teórica (ART. 3 e 6) denotando desconhecimento da resolução de produção de documentos portanto incluir o princípios fundamental IV - o psicólogo atuará com responsabilidade, por meio de continuo aprimoramento profissional; e inclusão do inciso VII, consideradas as relações de poder devido a possibilidade do documento interferir na decisão do juiz”. O Cons. Luciano Bugalski (CRP-08/11857) reforça a inclusão do Princípio Fundamental VII justificando que “o documento produzido pela denunciada foi remetido a um Juiz que poderia levar em consideração seus apontamentos, documento que supostamente foi produzido sem o cuidado necessário”. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 11 (onze) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético** e por maioria de votantes, correspondente a 09 (nove) votos **pela inclusão dos PF III, IV e VII do CEPP. Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético com a inclusão dos Princípios Fundamentais III, IV e VII do CEPP:** Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329). Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético acompanhando o parecer da COE: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493). O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.1.2 PEI 002/2021** O Psic. Kaio Cesar Pacheco (CRP-08/29517) – Colaborador da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 11 (onze) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético. Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético:** Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122). O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.1.3 PEI 054/2021** A Psic. Cláudia Silva Mário (CRP-08/34836) – Colaboradora da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 10 (dez) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético. Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético:** Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel

Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122). O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.1.4 PDO 005/2024** A Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), apresenta ao Plenário o Parecer Preliminar Ético elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. As Conselheiras Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052) e Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207) declaram-se impedidas de votar neste PDO. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 08 (oito) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético**. Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122). O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.1.5 PEI 068/2021** A Psic. Cláudia Silva Mário (CRP 08/34836) – Colaboradora da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 10 (dez) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético**. Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122). O Conselheiro Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.1.6 PDO 004/2024** A Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), apresenta ao Plenário o Parecer Preliminar Ético elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE; Cons. Jéssica Tonioti da Purificação (CRP-08/23528), Cons. Marly Terezinha Perrelli (CRP-08/04561) e Cons. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329), pois compõem a COF. O Plenário delibera, por unanimidade de votantes correspondente a 09 (nove) votos, pela **instauração do processo disciplinar ético**. Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857); Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Rachel Gonçalves da Silva (CRP-08/18648); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121). O Conselheiro

Presidente não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019). **1.1.7 PEI 046/2021** A Psic. Quézia Silveira de Mattos (CRP-08/28277) - Colaboradora da COE, apresenta ao Plenário o Parecer Ético Investigativo elaborado pela COE, com indicação de instauração de processo disciplinar ético. Conselheiras impedidas de ofício para votar: Cons. Deisy Maria Rodrigues Joppert (CRP-08/01803), Cons. Rosa Maria da Silva (CRP-08/07406) e Cons. Alessandra Sivek Perez (CRP-08/27815), pois compõem a COE. Após elucidações o Cons. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493) sugere o arquivamento da representação, justificando pela "*fragilidade da matéria da denúncia, em contraponto com a defesa da denunciada*". O Plenário delibera, por maioria de votantes correspondente a 06 (seis) votos, **pelo Arquivamento da representação.** Favoráveis ao arquivamento da representação: Psic. Frank da Silva Veiga (CRP-08/18493); Psic. Heloisa Christina Mehl Gonçalves (CRP-08/19052); Psic. Semiramis Maria Amorim Vedovatto (CRP-08/06207); Psic. Tania Cristina Silva Barbieri (CRP-08/04329); Psic. Jussara Teresinha Henn (CRP-08/16209); Psic. Gilberto Gaertner (CRP-08/05000). Favoráveis à instauração do processo disciplinar ético: Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216); Psic. Luciano Bugalski (CRP-08/11857); Psic. Luís Eduardo Candido (CRP-08/24122); Psic. Silvio Araujo Vailões (CRP-08/17829); Psic. Lara Helena de Souza Frasson (CRP-08/33121). Tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 011/2019) o Cons. Gilberto Gaertner (CRP-08/05000) - Conselheiro Presidente, apresentou seu voto de qualidade. **1.2 Aprovação de Atas de Plenária**  
**1.2.1 Ata da 1005ª Reunião Plenária (13 de março de 2026)** A ata da Plenária nº 1005, realizada em 13/03/2026 foi aprovada por unanimidade de votantes. **1.2.2 Ata da 1006ª Reunião Plenária - Extraordinária (20 de março de 2026)** A ata da Plenária nº 1006, realizada em 20/03/2026 foi aprovada por unanimidade de votantes. **1.3 Alteração do calendário de Plenárias**  
**1.3.1 Reunião Plenária do dia 17/04/26** - Encaminhamento: reunião plenária cancelada. **1.3.2 Reunião Plenária do dia 24/04/26 e Reuniões Plenárias Extraordinárias** - A Cons. Deisy questiona sobre a manutenção ou não da plenária do dia 24/04/2026 e apresenta a proposta de inclusão de plenárias extras da COE, nas datas de 23/04/26 e 15/05/26, em função do grande número de processos que estão com prazos muito próximos para prescrição. O Plenário discute a proposta e propõe continuar a discussão desses pontos na plenária de amanhã (sábado). Às 17h55 é encerrada a reunião Plenária e, nada mais tendo a relatar, eu, Elisandra Mirandola Krause (CRP-08/10853) - Assessora Técnica da COE, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Psic. Marina Pires Alves Machado Sfreddo (CRP-08/10216), que secretariou esta Plenária.



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Mirandola Krause, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/04/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Pires Alves Machado Sfreddo, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2775227** e o código CRC **EA226329**.